



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br

GESTÃO 2025 - 2028

Decreto nº. 211/2025

Publicado no Diário Oficial Eletrônico

Em 06/10/25 Edição nº 2988

Assinatura

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar – Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 386.400,91 (Trezentos e oitenta e seis mil, quatrocentos reais e noventa e um centavos), autorizado pela Lei Municipal nº 1900/2024, de 05 de dezembro de 2024.

O Prefeito do Município de Assaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Decreta:

Artigo 1º - A abertura de um Crédito Adicional Suplementar – Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 386.400,91 (Trezentos e oitenta e seis mil, quatrocentos reais e noventa e um centavos), no orçamento vigente, com a seguinte classificação:

05.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.006.12.361.0013.2328 – Manutenção Gab Sec Municipal de Educação

3.3.90.46 – Auxílio Alimentação R\$ 193.000,00

Fonte de Recurso: 1040 – Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR

06.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.001.10.122.0009.2344 – Manutenção Gab Sec Municipal de Saúde

3.3.90.46 – Auxílio Alimentação R\$ 150.000,00

Fonte de Recurso: 1.000 – Recursos Ordinários (Livres)

06.001.10.301.0010.2345 – Manutenção Departamento de Saúde

3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação R\$ 13.890,00

Fonte de Recurso: 0.362 – ATENCAO PRIMARIA - REPASSE ESTADUAL SESA/PR

06.001.10.302.0010.2433 – Manutenção do Hospital Municipal

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica R\$ 29.510,91

Fonte de Recurso: 1064 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.

Artigo 2º - Para efetuar a despesa decorrente do Artigo 1º. do presente Decreto, serão utilizados os recursos provenientes das Receitas do Excesso de Arrecadação, apurados nas fontes de recursos: 1040 – Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR; ; 0.501 – Receitas de Alienações de Ativos; e 1.000 – Recursos Ordinários (Livres); ; 0.362 – ATENCAO



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br


GESTÃO 2025 - 2028

PRIMARIA - REPASSE ESTADUAL SESA/PR; e 1064 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.


Artigo 3º - O presente Crédito Adicional Suplementar – Excesso de Arrecadação, na o contará para fins do limite estabelecido para Créditos Adicionais Suplementares, conforme artigo 7º da Lei Municipal nº 1900/2024, de 05 de dezembro de 2024.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Assaí, Estado do Paraná, 06 de outubro de 2025.




Paulo Roberto Moreira
Chefe de Gabinete



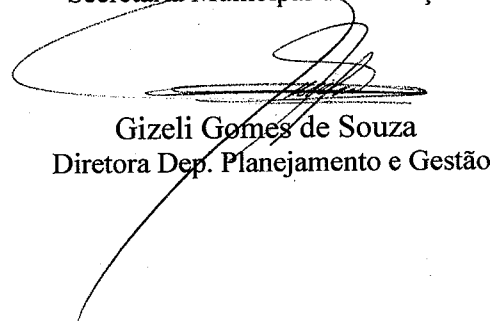
Vanessa Fernanda Sanches
Chefe Dep. Contabilidade



Michel Angelo Bomtempo
Prefeito Municipal



Nilse Shinohata Menegazzo
Secretária Municipal de Finanças



Gizeli Gomes de Souza
Diretora Dep. Planejamento e Gestão